

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Adelmo Rocha Bicalho**, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/01/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº **2/2012-00042**, referente à licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, tendo por objeto **a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de peças e elementos para fixação; serviços de tornos e soldagens diversas. Fabricação de peças, desempenho e extrusão de peças, serviços de manutenção corretiva e preventiva (troca de óleo e filtros, sistema de freios, hidráulico, embreagem e pequenos reparos) serviço de feixe de molas, nos veículos médios e pesados desta PMP, durante o exercício de 2013, celebrado com a Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação e a empresa L.A.S. Fragoso – ME**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 26 de setembro de 2016

Responsável pelo controle interno: **Adelmo Rocha Bicalho**